



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Memorando.IGAM/GECBH.nº 45/2022

Belo Horizonte, 30 de maio de 2022.

Para: Igam Procuradoria

Valéria Magalhães Nogueira

Advogada Autárquica - Procuradora do Igam

Assunto: Memorando para encaminhamento de Proposta de Regimento CBH dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri, (CBH MU1) – para análise Jurídica

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0004434/2022-91].

Senhora Procuradora,
dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri

Encaminhamos processo para análise e emissão de parecer jurídico sobre a proposta de Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (CBH MU1), que altera e estabelece o Regimento Interno do referido Comitê, em substituição à Deliberação Normativa dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri nº 01, de 21 de fevereiro de 2019 - Regimento interno em vigor.

A proposta de alteração foi motivada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021, que “*estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura*”. De acordo com o art. 35, §1º, da referida Deliberação Normativa, as propostas de modificações do Regimento Interno deverão ser submetidas à aprovação da plenária somente após emissão de parecer jurídico do IGAM.

Para subsidiar a análise, encaminhamos o Regimento Interno vigente do CBH MU1 – DN nº 01, de 21 de fevereiro de 2019, a DN CERH nº 69/2021 atualizada, a proposta de alteração do Regimento encaminhada pelo CBH MU1, Nota Técnica elaborada pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH e quadro comparativo entre a DN CERH-MG 69/2021 e o atual Regimento Interno do Comitê.

Aguardamos retorno e agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maria Goretti Haussmann, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47312293** e o código CRC **E2BF69F6**.

Referência: Processo nº 2240.01.0004434/2022-91

SEI nº 47312293